
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 15/12/2023
<b>ASSUNTO:</b> Contratação de Empresa Especializada em Impressão de Comunicação Visual e Execução de Projeto Cenográfico para a Instalação temporária Karaokê Infinito (nome provisório)		

## 1. OBJETO:

Prorrogação de prazo para Contratação de empresa especializada em impressão de comunicação visual e execução de projeto cenográfico para a Instalação temporária Karaokê Infinito (nome provisório) do Museu da Língua Portuguesa.

### **Contratante/Local da Instalação:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP 01120-010 – São Paulo – SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

**2.1** Atividades de impressão de comunicação visual e execução de projeto cenográfico para a instalação temporária Karaokê Infinito (nome provisório) do Museu da Língua Portuguesa, conforme relacionado abaixo:

- Execução do projeto cenográfico, conforme projeto e memorial descritivo com materiais a serem utilizados;
- Produção e instalação da comunicação visual da instalação;
- Montagem e instalação dos componentes cenográficos a serem produzidos;
- Manutenção da instalação;
- Desmontagem da instalação;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental - o descarte de todo o material será executado de acordo com o estabelecido com as condições contratuais, após o término da instalação. Todo o material utilizado na produção cenográfica e de comunicação visual, será de responsabilidade da contratada, a menos que o Museu da Língua portuguesa tenha interesse em reaproveitá-los. A CONTRATADA é responsável pelo descarte dos materiais de acordo com a legislação atual;

**Núcleo Emitente:** Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão  
15/12/2023

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada em Impressão de Comunicação Visual e Execução de Projeto Cenográfico para a Instalação temporária Karaokê Infinito (nome provisório)

- Reuniões com a equipe curatorial e de produção;
- Elaboração cronograma de trabalho;
- Ignifugação e Descarte dos Materiais com responsabilidade Ambiental;
- A construção só deve ser iniciada após reunião com a produção e com a artista responsáveis e visita técnica ao espaço.

(\*) Em complemento a este Termo de Referência o detalhamento para realização do projeto estará descrito no seguinte documento: **MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EXECUTIVO**, que será disponibilizado aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) e [samantha.silveira@idbr.org.br](mailto:samantha.silveira@idbr.org.br).

## 2.2 CRONOGRAMA DE MONTAGEM DA INSTALAÇÃO

Montagem de estruturas cenográficas	03/01/2024	05/01/2024
Instalação Comunicação Visual	08/01/2024	08/01/2024
<b>Abertura</b>	–	09/01/2024

*(As datas podem sofrer alterações, por isso devem ser confirmadas com antecedência com a equipe de produção)*



## 2.3 MONTAGEM/DESMONTAGEM

- A empresa deve fornecer escadas com altura apropriada para a montagem/desmontagem; Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, à disposição no local;
- É de extrema importância seguir o memorial descritivo e o contato constante com a equipe de produção executiva / núcleo de exposições do museu.

## 3. BRIEFING DA INSTALAÇÃO:

A instalação mixa a estética Karaôke com a cultura pop brasileira e está relacionada à exposição “Essa nossa canção” (onde os visitantes têm uma vivência coletiva ligada à intimidade da língua com o canto e o ritmo, a língua portuguesa do Brasil em sua expressão entoativa, ritmada e cancional).

Na histórica Estação da Luz, a instalação é um convite lúdico permeável com cores, formas e escalas, para atrair os passantes e visitantes a vivenciar uma experiência única de sonoridade expandida e imaginação através das letras em grande escala num espaço espiralado e luminoso de memórias e imagens da cultura e música popular brasileira.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 15/12/2023
<b>ASSUNTO:</b> Contratação de Empresa Especializada em Impressão de Comunicação Visual e Execução de Projeto Cenográfico para a Instalação temporária Karaokê Infinito (nome provisório)		

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos deverá ser previamente agendado, com a identificação dos colaboradores, que será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa e/ou Núcleo de Operações e Infraestrutura, em todas as etapas.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

#### 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até o acompanhamento de desmontagem, previsto para 25/03/2024. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo CONTRATANTE.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;



#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Elaboração de cronograma de trabalho;
- Garantir que esteja pronta no prazo estipulado pelo Núcleo de Exposições e Produção Executiva;
- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

#### 8. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor total e unitário dos itens/fases, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso em consonância com a execução;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsáveis pela proposta e técnica.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 15/12/2023
<b>ASSUNTO:</b> Contratação de Empresa Especializada em Impressão de Comunicação Visual e Execução de Projeto Cenográfico para a Instalação temporária Karaokê Infinito (nome provisório)		

- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto;
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio em arquivo pdf, com a realização de serviços para projetos culturais, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos 5 anos;
- As propostas serão analisadas pelo critério de melhor preço e técnica.

O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) , e [samantha.silveira@idbr.org.br](mailto:samantha.silveira@idbr.org.br) e até às **23h59 do dia 22/12/2023**. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.*

#### **9. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:



- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

#### **10. PAGAMENTO:**

**10.1.** O cronograma para a entrega dos equipamentos poderão ser alterado conforme decisão da Coordenação do Núcleo de Tecnologia do Museu da Língua Portuguesa.

**10.2.** A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.

10.2.1. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a Nota Fiscal e Boleto forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 15/12/2023
<b>ASSUNTO:</b> Contratação de Empresa Especializada em Impressão de Comunicação Visual e Execução de Projeto Cenográfico para a Instalação temporária Karaokê Infinito (nome provisório)		

10.2.1.1. Notas Fiscais e Boletos bancários emitidos e enviadas para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

10.2.1.2. Notas Fiscais e Boletos bancários emitidos e enviadas para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.2.1.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

10.2.1.4. As Notas Fiscais e Boletos bancários devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

#### **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil;
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [alita.mariah@idbr.org.br](mailto:alita.mariah@idbr.org.br) e [samantha.silveira@idbr.org.br](mailto:samantha.silveira@idbr.org.br).

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**